



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 493/2019  
27/03/2019 - 13:36  
IND 374/2019

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, nº 1167 Centro – Fone: (19) 3885-7700 / 3885-7713  
DDG: 0800 7737 739 – E-Mail: [prof.luizcarlos@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:prof.luizcarlos@indaiatuba.sp.leg.br)

### **INDICAÇÃO Nº**

**INDICO**, nos termos regimentais após ouvida a Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao setor competente, para Criar uma Lei que gere multa para quem for flagrado jogando lixo ou entulho em terrenos baldios, no município de Indaiatuba.

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta indicação é diminuir a quantidade de resíduos sólidos em local impróprio, que gera transtornos para a comunidade. Um cidadão que joga lixo ou mesmo entulho de construção em um terreno baldio, está cometendo um delito contra o meio ambiente, causando problemas como criadouros do mosquito da dengue, escorpião, além de problemas de enchentes, quando chove esses resíduos acabam sendo levados para os bueiros, esse cidadão deve ser multado.

Certos da compreensão de V.Ex.<sup>a</sup> e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2019.

Luiz Carlos da Silva - Profº Luiz Carlos

**Vereador**